

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**OBRA DE CONTENÇÃO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NA RUA
DOUTOR FRITZ MARTINS - CARAPICUÍBA - SÃO PAULO - SP**

1. Introdução

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade subsidiar a contratação de empresa especializada para execução de obras de infraestrutura urbana, compreendendo serviços de pavimentação asfáltica, drenagem e sinalização viária.

Este documento subsidia a tomada de decisão da Administração Pública, conforme preceitos da Lei nº 14.133/2021, garantindo que a solução adotada seja a mais adequada ao interesse público.

2. Objeto

Contratação de empresa especializada para execução da **Obra de Contenção, Drenagem e Pavimentação na Rua Doutor Fritz Martins - Carapicuíba - São Paulo - SP**, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e serviços necessários à completa execução conforme projetos, memoriais descritivos e demais documentos técnicos.

3. Descrição Das Necessidades

A presente contratação decorre da necessidade de melhoria da infraestrutura viária do município, tendo em vista:

- Condições inadequadas de trafegabilidade;
- Riscos à segurança de pedestres e veículos;
- Deficiência no escoamento de águas pluviais;
- Ausência ou desgaste da sinalização viária.

A futura intervenção deverá proporcionar maior conforto, segurança e durabilidade ao sistema viário, após a execução dos serviços previstos no projeto e documentos técnicos integrantes da contratação.

4. Descrição Da Solução Como Um Todo

A solução proposta deverá contemplar, após a contratação e conforme os projetos técnicos aprovados, a execução integrada dos seguintes serviços:

- Aplicação de revestimento asfáltico do tipo **CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente)**;
- Execução de pintura de ligação com emulsão asfáltica;
- Reperfilamento da pista existente;
- Implantação e/ou melhoria da rede de drenagem;
- Execução de sinalização horizontal (faixas, símbolos e legendas);
- Instalação de sinalização vertical (placas de identificação e regulamentação);

A solução foi definida com base em práticas consolidadas de engenharia, garantindo desempenho estrutural e funcional adequado.

5. Estimativa Das Quantidades

As quantidades dos serviços serão definidas conforme projeto básico e planilhas orçamentárias, abrangendo:

- Área total de pavimentação (m²);
- Volume de CBUQ a ser aplicado (m³ ou toneladas);
- Extensão de drenagem (m);
- Quantidade de dispositivos de drenagem;
- Quantidade de placas de sinalização;
- Área de pintura de sinalização horizontal (m²).

6. Estimativa do Valor da Contratação e Prazo

Conforme planilha orçamentária a ser elaborada a partir dos projetos e composições referenciais CDHU, SIURB, SINAPI, SICRO e demais tabelas oficiais, o valor estimado da contratação será aproximadamente de R\$ 419.218,60 (Quatrocentos e dezenove mil, duzentos e dezoito reais e sessenta centavos).

O prazo previsto para execução dos serviços serão de 3 (três) meses, contados da emissão da Ordem de Serviço.

7. Requisitos Da Contratação

O objeto a ser licitado, em razão de suas características e da natureza dos serviços, será contratado por meio de processo licitatório, sob o regime de empreitada por preço unitário, considerando que os quantitativos se encontram definidos em projeto e planilha

orçamentária. Os serviços deverão ser executados por empresa especializada em obras de infraestrutura urbana, devidamente habilitada e registrada nos órgãos competentes, observando as normas técnicas aplicáveis, a legislação vigente e os padrões de qualidade e segurança exigidos para a execução do objeto.

8. Levantamento De Mercado

Não é o caso da contratação em tela, tendo em vista a natureza do objeto, pois há no mercado nacional diversas empresas de engenharia para realização de obras e serviços por preço unitário, o que possibilita ampla concorrência e vantagens à administração pública, propiciando transparência e legalidade para requerida contratação.

Para fins de planejamento da licitação, a equipe técnica elaborará uma planilha orçamentária acompanhada de sua memória de cálculo, na qual serão discriminados os valores unitários estimados de todos os materiais e serviços a serem aplicados na contratação, bem como o projeto básico e as plantas correspondentes. Vale ressaltar que a referência da planilha orçamentária baseada nas tabelas SIURB, SINAPI, CDHU e SICRO supre a pesquisa de preços de mercado, conforme Decreto Federal nº 7.983, de 08 de abril de 2013 e publicação "Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias públicas – TCU".

9. Impactos Ambientais E Medidas Mitigadoras

A execução da obra deverá observar as normas ambientais aplicáveis, garantindo a adequada destinação de resíduos gerados durante os serviços e a adoção de medidas que minimizem eventuais impactos decorrentes da execução das atividades.

10. Justificativas Para O Parcelamento (Ou Não) Da Contratação

O não parcelamento das obras é mais satisfatório do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade do investimento, haja vista que o gerenciamento permanece o tempo todo a cargo de um mesmo administrador, oferecendo um maior nível de controle pela Administração na execução das obras e serviços, cumprimento de cronograma e observância de prazos com a concentração da responsabilidade da construção e garantia dos resultados.

Ressalta-se que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediário e final de entrega da obra. Pelas razões expostas, recomenda-se que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Durante a etapa de planejamento da contratação, foi definido que a adjudicação do objeto será feita a uma única empresa vencedora, uma vez que as licitantes deverão apresentar atestados de capacidade técnica para a realização do objeto a ser contratado.

12. Alinhamento Com O Planejamento

Os serviços objeto desta contratação serão custeados com recursos próprios do Município, conforme Projeto Básico aprovado pela equipe técnica da Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

Para concretização das obras, foram alocados recursos orçamentários para o exercício de 2026.

13. Análise de Riscos

Foram identificados como riscos inerentes à execução da obra a ocorrência de condições climáticas desfavoráveis, eventuais interferências decorrentes das características do local e oscilações no fornecimento de materiais e insumos.

Para mitigação desses riscos, deverão ser adotadas medidas de planejamento e acompanhamento permanente da execução, incluindo fiscalização contínua, monitoramento do cronograma físico-financeiro, programação prévia do fornecimento de materiais e observância das especificações constantes dos projetos e documentos técnicos.

Com a adoção dessas medidas, os riscos associados à execução da obra permanecem controlados, sem prejuízo ao prazo, custo e qualidade do objeto.

14. Declaração De Viabilidade Da Contratação

A administração tomará as seguintes providências logo após a assinatura do contrato:

- Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização das obras;
- Indicar servidores devidamente capacitados para exercer a fiscalização;
- Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.
- Adoção de medidas administrativas e técnicas necessárias para assegurar a conclusão do objeto contratado;
- Garantia da plena funcionalidade e da efetiva disponibilização do equipamento público à população, em condições adequadas de uso, segurança e acessibilidade.

Jiullia Sellenna Bertarelli Santos

Arquiteta e Urbanista / CAU: A194372-3

Secretária Adjunta de Desenvolvimento Urbano

Vivaldo Geronimo dos Santos Filho

Secretário de Desenvolvimento Urbano